



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**

**EDITAL Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1, área de ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29 de julho de 2016 e as disposições contidas neste Edital.

1. **Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas no protocolo setorial do CDSA/UFCG, Campus de Sumé, no período de 06 a 10 de maio de 2019, nos seguintes horários: 08h00 às 18h00.

2. **Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar A, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$ 3.126,31.**

3. **Das vagas:** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>Área</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos	Engenharia de Bioprocessos	T – 40	Graduação: Bacharelado em Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos ou Engenharia Química.	01

#### 4. Dos requisitos para inscrição:

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;
- b) Fotocópia legível e autenticada do diploma de graduação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC);
- c) Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**. Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28883-7 e vencimento **10/05/2019**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (obs. O comprovante de justificativa de voto não é válido como comprovante de quitação com as obrigações eleitorais);
- f) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções N° 01/2018 e N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br);
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 08/05/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br), a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos – UAEB, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido no dia 09/05/2019.
- k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de

inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “c”, até o dia **10/05/2019**

#### **5. Cronograma: Classe Auxiliar**

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	Candidato	06/05/2019 até 10/05/2019	Secretaria UAEB	08hs às 18hs
Deferimento das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 14/05/2019	UAEB	08hs às 18hs
Recursos	Candidato	Até 16/05/2019	Protocolo Setorial	08h às 18hs
Avaliação do Recurso	CONSAD	Até 23/05/2019	Direção	08hs às 18hs
Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	27/05/2019	Central de Aulas II	08hs
Prova Didática	Comissão Examinadora	28/05/2019	Central de Aulas II	08hs
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	29/05/2019	UAEB	A partir das 08hs
Resultado	Comissão Examinadora	Até 31/05/2019	Secretaria UAEB	A partir das 14hs

#### **6. Do Processo Seletivo:**

a) O programa do concurso deverá ter um sentido amplo e geral, com condições de aferir os conhecimentos básicos necessários ao exercício das atividades docente, na área do concurso, e no nível correspondente à Classe para a qual será realizada a seleção.

b) O programa consistirá em uma listagem de 06 (seis) temas, acompanhados de subtemas, quando for o caso, a critério da comissão seleção nomeada pela Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, abordando tópicos ou pontos de conteúdos na área objeto do concurso.

c) A elaboração do programa caberá aos membros da Comissão de elaboração do Edital, composta por três professores da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos.

d) O programa deverá ser aprovado pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos e ser parte integrante do edital, que deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

e) O concurso, que terá início no máximo 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições, será realizado em 02 (duas) fases:

I – prova didática (que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação);

II – prova de títulos;

f) A prova didática e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

I – participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;

II – participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

g) A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica;

h) A prova didática será regida segundo os seguintes critérios:

I – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao sorteio do ponto da Prova Didática.

II – O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

III – A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos determinada pela Comissão Examinadora.

IV – Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

V – A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

VI – No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

VII – É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

i) No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I – domínio do tema sorteado (peso 4);

II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

III – execução do plano de aula (peso 1);

IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

j) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

l) Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

## **7. Das Disposições Gerais:**

a) Só serão aceitas inscrições presenciais;

b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições (item 4.1, deste Edital).
- d) É obrigatória a presença do candidato na etapa de sorteio do ponto para prova didática, considerada etapa de abertura do concurso.
- e) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h00, o prazo para apresentação do curriculum vitae documentado iniciará às 08h00 do dia subsequente.
- f) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- g) A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.
- h) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, no endereço: [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br);
- i) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- j) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 6, alínea “f” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
- k) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- l) A contratação do candidato aprovado e classificado ocorrerá a partir da concessão do afastamento para capacitação ao professor efetivo;
- m) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (UAEDUC) do CDSA/UFCG, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Contatos: (83) 3353-1850 ou endereço eletrônico: [secretariauaeb@gmail.com](mailto:secretariauaeb@gmail.com)

**Hugo Morais de Alcântara**  
Diretor do CDSA  
Matricula SIAPE nº 2115731

**EDITAL CDSA Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**ANEXO I**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL**

<b>INTEGRANTES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Aldre Jorge Morais Barros	UAEB/UFCG	Presidente
Bruno Rafael pereira Nunes	UAEB/UFCG	Titular
Lenilde Mérgia Ribeiro Lima	UAEB/UEPB	Titular
Jean César Farias de Queiroz	UAEB/UFCG	Suplente

## EDITAL CDSA Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2019

### ANEXO II

#### PROGRAMA

1. Conceitos fundamentais e primeira lei da termodinâmica;
2. Propriedades volumétricas de fluidos puros e segunda lei da termodinâmica;
3. Transporte de Quantidade de Movimento: equações e aplicação;
4. Transporte de Calor: mecanismos, equações e aplicação;
5. Transporte de Massa: equações e aplicação;
6. Introdução à modelagem matemática de processos (com ênfase em processos químicos e bioquímicos) e aplicação das leis fundamentais de conservação;

#### Referências

##### TERMODINÂMICA

1. KORETSKY, M. D. Termodinâmica para Engenharia Química. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
2. VAN NESS, H. C.; SMITH, J. M.; ABBOTT, M. M. Introdução à Termodinâmica da Engenharia Química. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
3. ATKINS, P. W.; DE PAULA, J. Físico-Química. 7 ed. Rio de Janeiro, LTC, 2003. 1. v.
4. MORAN, M. J.; SHAPIRO, H. N. Princípios de Termodinâmica para Engenharia. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

##### FENÔMENOS DE TRANSPORTE

1. WELTY, J. R.; WICKS, C. E.; WILSON, R. E.; RORRER, G. L. Fundamentals of Momentum, Heat and Mass Transfer. 5 ed.
2. BIRD, R. B.; STEWART, W. E.; LIGHTFOOT, E. N. Fenômenos de Transporte. 2ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
3. ÇENGEL, Y. A.; CIMBALA, J. M. Mecânica dos Fluidos – Fundamentos e Aplicações. 1ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2007.
4. LIVI, C. P. Fundamentos de Fenômenos de Transporte. 1ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
5. INCROPERA, F. P.; WITT, DAVID P. Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa. 5ed. Rio de Janeiro; LTC, 2003.

##### MODELAGEM E SIMULAÇÃO

1. LUYBEN, W. L., "Process Modeling, Simulation, and Control for Chemical Engineers", McGraw-Hill, 1990.
2. REKLAITIS, G.V., Introduction to Material and Energy Balances. John Wiley and Sons. 1983
3. HIMMELBLAU, D. M., Engenharia Química. Princípios e cálculos. Prentice Hall do Brasil. 1982
4. FREITAS FILHO, PAULO JOSÉ DE. Introdução a Modelagem e Simulação de Sistemas com Aplicações em Arena. 2 ed. Florianópolis: Visual Books, 2008.
5. PINHEIRO, CARLOS ALBERT MURARU E SOUZA, ZAMBROIN ,ANTÔNIO CARLOS DE. Introdução a Modelagem, Análise e Simulação. 1 ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2008.
6. GARCIA, CLÁUDIO. Modelagem e Simulação. 1 ed. São Paulo: EDUSP, 1997.

## ANEXO III

### UNIDADE ACADÊMICA DE

### ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido. Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF/CIC Nº \_\_\_\_\_, portador do Título de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos (UAEB), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, conforme Edital CDSA Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2019, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br)

Sumé - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## DECLARAÇÃO

### ANEXO IV

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF/CIC n°:\_\_\_\_\_ e RG n°:\_\_\_\_\_,  
DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as normas e instruções do  
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Unidade Acadêmica  
de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos – UAEB / Centro de  
Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Campus Sumé, no qual se inscreveu  
para concorrer a uma vaga para a área de ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS,  
em regime de trabalho T-40, objeto do Edital CDSA Nº 003, DE 13 DE MARÇO  
DE 2019.

Sumé - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL CDSA Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E  
BIOPROCESSOS**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e telefone celular  
(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CDSA Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, seção 3, página \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Sumé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)